



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
PREVIPALMAS.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Institui a Indenização de Plantão Extraordinário realizado no combate à Covid-19, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica instituída, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, a Indenização de Plantão Extraordinário realizado no combate à Covid-19, aos servidores públicos que desempenham referidos plantões, exclusivamente, nos serviços ou setores específicos para o atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados para Covid-19, a saber:

- I - Unidades de Pronto Atendimento;
- II - Unidade de Suporte Básico COVID - USB COVID (SAMU);
- III - Unidades de Suporte Avançado (USA);
- IV - Unidades Sentinelas.

Parágrafo único. A cada plantão extraordinário realizado, o servidor fará jus à indenização de que trata o caput, nos termos do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2º A indenização de que trata esta Medida Provisória não se incorpora, em qualquer hipótese, à remuneração ou base de cálculo para pagamento de benefício previdenciário ou qualquer outra vantagem, não incidindo sobre o 13º (décimo terceiro) salário e férias.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Saúde autorizada a editar normas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4,
DE 7 DE MAIO DE 2021.

I - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO COVID - USB COVID (SAMU) E UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO (USA):

CARGO	Indenização adicional por cada plantão extraordinário de 12h realizado
Médico	R\$ 500,00
Enfermeiro	R\$ 175,00
Demais categorias profissionais de nível superior	R\$ 150,00
Auxiliar e Técnico em Enfermagem	R\$ 60,00
Nível Médio	R\$ 52,50
Condutor	R\$ 60,00
Nível Fundamental	R\$ 40,00

II - UNIDADES SENTINELAS:

CARGO	Indenização adicional por cada plantão extraordinário de 12h realizado
Médico	R\$ 500,00
Enfermeiro	R\$ 175,00
Auxiliar e Técnico em Enfermagem	R\$ 60,00
Nível Médio	R\$ 52,50
Condutor	R\$ 60,00
Nível Fundamental	R\$ 40,00

ATO Nº 717 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021019687 e Parecer nº 321/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MATHEUS HENRIQUE FREIRE CAVALCANTE para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 718 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse

público, ELIEL DA SILVA COSTA para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de maio a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 719 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DAVIDSON MARCOS WASEM WALKER no cargo de Gerente de Controle Patrimonial – DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 349, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes que especifica, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 435-CT, de 24 março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.703, de 24 de março de 2021, onde se lê: MARCELO RIBEIRO ALVES; leia-se: MARCELO RIBEIRO ALVES DA SILVA;

II - Ato nº 436-CT, de 24 março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.703, de 24 de março de 2021, onde se lê: DANIELLE RIBEIRO DE SOUSA; leia-se: DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA;

III - Ato nº 540-CT, de 9 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.715, de 9 de abril de 2021, onde se lê: IZABELLA MARTINS PIRES; leia-se: IZABELLA MARTINS PIRES FONSECA;

IV - Ato nº 630-CT, de 23 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724 de 23 de abril de 2021, onde se lê: MARCIA LETRICIA GOMES BARBOSA; leia-se: MARCIA LETRICIA GOMES BARBOSA GAMA;

V - Ato nº 633-CT, de 23 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, onde se lê: NILVA PEREIRA DE SOUZA; leia-se: NILVA PEREIRA DE SOUZA CORREIA.

VI - Ato nº 634-CT, de 23 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, onde se lê: ISSABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA; leia-se: ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA.

VII - Ato nº 702-CT, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.730, de 3 de maio de 2021, onde se lê: SIRLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS; leia-se: SIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 350, DE 7 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JUCINEIDE SILVA MACHADO do cargo de Gerente de Acompanhamento aos Planos e Programas – DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 3, DE 6 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 003, de 05 de Maio de 2021

Responsável pelo Monitoramento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes		413043421		Secretário Executivo 1	
Suplente: Advan Rodrigues Silva		159791		Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	
Programa Temático: Gestão Moderna, Transparente e Participativa					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
1117	Desenvolver e aprimorar os mecanismos de Participação e o Controle Social das ações realizadas no âmbito do município de Palmas, em todas as fases do ciclo das políticas públicas, visando a construção de uma identidade coletiva em prol do bem comum e a melhoria efetiva da qualidade das políticas e serviços públicos entregues a sociedade palmensa.	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
		Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4374	Promoção de Pesquisas Públicas	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
		Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro
4509	Realização de Eventos Comunitários	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
		Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro
Programa de Gestão: 1135-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Governo e Relações Institucionais					
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
		Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413043421	Secretário Executivo 1	Planejamento
		Suplente: Advan Rodrigues Silva	159791	Chefe da Divisão de Controle de Requerimentos Legislativos	Financeiro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 272 DGF/GAB/SEPLAD DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do Contrato 006/2016, firmado entre o Município de Palmas e a empresa DOMINGOS GLÓRIA DE ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 03.396.082/0001-23, que diz respeito a prestação de serviços de Agente de Integração (público ou privado) para recrutamento e pré-seleção de estagiários, conforme a Lei nº 11.788/2008, de acordo com especificações constantes no Edital convocatório do procedimento licitatório e seus anexos, nos termos expressos na cláusula subsequente do Processo Nº 2015053700

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413041357
SUPLENT	NEUMA DE ARAUJO BARBOSA	413019754
SUPLENTE	MÁRCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	413019886
SUPLENTE	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos "ex tunc", revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**DESPACHO Nº 61/2021/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	303991	ALCIRENE SARAIVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021012947	12/04/2021 A 11/04/2023
2.	310061	ROSIMEYRE CARLOS RAMALHO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021016274	09/04/2021 A 08/04/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 04 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOSE CARLOS ALVES PEREIRA

PROCESSO: 2021020463

MATRÍCULA: 983931

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 62/2021/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 225/2021-JMO, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas, 04 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EMERSON BORGES FERRÃO

PROCESSO: 2020009145

MATRÍCULA: 156031

CARGO: Arquiteto

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 63/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 251/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 18/03/2021 a 17/03/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 04 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EMIVALDO FERREIRA DE ANDRADE

PROCESSO: 2016062675, (apenso: 2017010635)

MATRÍCULA: 141711

CARGO: Técnico em Saúde – Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 64/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 212/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 27/03/2021 a 26/03/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 04 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº. 04/2021/GAB/SETCI, DE 06 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo

acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 004, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Matrícula		Cargo	
	Titular:	Suplente:	413034103	141601	Assistente de Gabinete I	Gerente de Gestão e Finanças
Programa Temático: 1117 - Gestão Moderna, Transparente e Participativa						
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo		
130002	Fortalecer as ações de controle interno, corregedoria e ouvidoria, visando elevar a eficácia e a eficiência na aplicabilidade dos recursos públicos, primando pela transparência das informações.	Titular: Bianca Dias Fernandes Suplente: André Fagundes Cheguem	413034103 141601	Assistente de Gabinete I Controlador Geral		
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor	
3065	Modernização Institucional	Titular: Bianca Dias Fernandes Suplente: Marcela Gonçalves do Valle	413034103 141601	Assistente de Gabinete I Corregedora Geral	Gabinete do Secretário Gabinete da Corregedoria	
		Responsável	Matrícula	Cargo	Setor	
Programa de Gestão: 1175 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Transparência e Controle Interno		Titular: Marneide Santana Pereira Suplente: Paulo Ricardo da Silva	141601 413043164	Gerente de Gestão e Finanças Assessor Técnico I	Gerência de Gestão e Finanças Gerência de Gestão e Finanças	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor	
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Marneide Santana Pereira Suplente: Paulo Ricardo da Silva	413043164 141601	Assessor Técnico I Gerente de Gestão e Finanças	Gerência de Gestão e Finanças Gerência de Gestão e Finanças	
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Marneide Santana Pereira Suplente: Paulo Ricardo da Silva	141601 413043164	Gerente de Gestão e Finanças Assessor Técnico I	Gerência de Gestão e Finanças Gerência de Gestão e Finanças	

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 048 DCG/GAB/SEFIN, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021027754, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.942.276/0001-09,

respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados ao Gabinete da Prefeita, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021027754, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Juarez Sérgio dos Santos	139051
SUPLENTE	Phablo de Paula Silva	413041797

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 - DSG

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017

PROCESSO: 2017028513

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: Consignar o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores inicialmente pactuados, com base nos preços oficiais da Agência Nacional de Petróleo – ANP, corrigindo os valores dispostos nas subcláusulas 1.1 e 5.1 do Contrato, passando a vigorar o valor global R\$ 15.753.365,52 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Parecer nº 411/2021/SUAD/PGM; Parecer Técnico/SEFIN/GAB/DCG Nº 005/2021; art. 65, inc. II, "d" da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Finanças, o Sr. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, por seu representante, o Sr. Antônio Rodrigues de Faria, portador do RG nº 1.588.820 SSP-GO, CPF Nº 370.406.181-68.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2021

PROCESSO Nº: 2021027754

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.

VALOR TOTAL: R\$ 477,90 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

RECURSOS: Gabinete da Prefeita – 04.122.1127.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210270, Notas de empenho nº 10120 e 10122.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2021

PROCESSO Nº: 2021027754

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FC COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.

VALOR TOTAL: R\$ 26.169,66 (vinte e seis mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

RECURSOS: Gabinete da Prefeita – 04.122.1127.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210270, Notas de empenho nº 10124, 10125, 10126, 10127, 10130, 10128, 10131.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2021

PROCESSO Nº: 2021027754

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita.

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

RECURSOS: Gabinete da Prefeita – 04.122.1127.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210270, Nota de empenho nº 10129.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 1077922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2021

PROCESSO Nº: 2021027754

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Gabinete da Prefeita.

VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais)

RECURSOS: Gabinete da Prefeita – 04.122.1127.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210270, Nota de empenho nº 10132.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Processo nº: 2020039968

Validade: 12 (doze) meses. A contagem da validade se iniciará com a publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Objeto: Serviços de Controle de Tráfego, Monitoramento e Fiscalização de Trânsito, do Pregão Eletrônico nº 004/2021, sucedido em 22/02/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

CONSORCIO ARAGUAIA			EMPRESA: PERKONS S.A. CNPJ: 82.646.332/0001-02		
LOTE	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$) (PARA 30 MESES)	
01	01	SV	Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, modernização e operação de todos os módulos e equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, relatórios de registro de fluxo de veículos e dados estatísticos nas vias e rodovias sob a circunscrição de Palmas, bem como o processamento, armazenamento e a gestão das infrações de trânsito e dos processos administrativos delas decorrentes compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada. Conforme equipamentos especificados nos subitens que seguem: Obs.: os serviços serão prestados pelo período de 30 (trinta) meses)	R\$ 51.686.437,50	
Locação Mensal					
Sub-Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Mensal Estimado R\$	Valor Total Mensal Estimado R\$
01	80	Faixa	Equipamento fixo medidor de velocidade, por método não intrusivo e com transmissão online (RADAR FIXO)	R\$ 4.612,50	R\$ 369.000,00
02	20	Faixa	Equipamento fixo medidor de velocidade, por método não intrusivo, com display e com transmissão online (BARREIRA ELETRÔNICA)	R\$ 4.950,00	R\$ 99.000,00
03	130	Faixa	Equipamento fixo medidor de velocidade, por método não intrusivo, com parada sobre a faixa de pedestre e avanço de sinal vermelho, com transmissão online (RADAR MISTO)	R\$ 4.905,00	R\$ 637.650,00
04	16	Faixa	Ponto de Coleta de Imagens (PCL)	R\$ 2.850,75	R\$ 45.612,00
05	06	Faixa	Ponto de identificação por OCR	R\$ 2.328,75	R\$ 13.972,50
06	02	Equip.	Equipamento medidor de velocidade do tipo estático com tripé e com OCR	R\$ 25.942,50	R\$ 51.885,00
07	01	Sistema	Sistema de estacionamento eletrônico	R\$ 114.705,00	R\$ 114.705,00
08	81	Equip.	Talonnário Eletrônico de Infrações (TEI)	R\$ 974,25	R\$ 78.914,25
09	01	Sistema	Sistema de Pesagem Dinâmica	R\$ 40.770,00	R\$ 40.770,00
10	01	Sistema	Sistema de Processamento e apoio a Jari	R\$ 28.687,50	R\$ 28.687,50
11	01	Sistema	Sistema de resguarda para TEI	R\$ 12.690,00	R\$ 12.690,00
12	60	Equip.	Câmera de monitoramento PTZ	R\$ 2.952,00	R\$ 177.120,00
13	01	Sistema	Centro de controle operacional (CCO)	R\$ 52.875,00	R\$ 52.875,00
VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM ESTIMADO				R\$ 1.722.881,25	

Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Giovane Neves Costa
Progoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
TROPICAL - LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	17828/ISS-AF-SN 17827/ISS-AF-SN 17828/ISS-AF-SN 17828/ISS-AF-SN	2020050644 2020050649 2020050651 2020050652	CONFIRMAR O AUTO DE INFRAÇÃO NO VALOR ORIGINÁRIO ACRESCIDOS DE ATUALIZAÇÃO, JUROS E MULTA DE MORA.

Palmas, 04 de maio de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público para conhecimento de interessados que as empresas, WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 10.859,57 (dez mil oitocentos e cinquenta e

nove reais e cinquenta e sete centavos); MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI, com o valor total de R\$ 6.677,28 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos); empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 7.598,00 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais); CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com o valor total de R\$ 9.436,00 (nove mil quatrocentos e trinta e seis reais), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 11.659,20 (onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020061878, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 07 de maio de 2021.

Priscilla Barbosa Lima de Coelho
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2020061352
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 20.766,25 (vinte mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061352.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2020061352
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 43.993,95 (quarenta e três mil novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061352.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa PRAPEL COM. ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583.-91 e portador do RG nº 131407919998 GEJSP MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2020061352
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 31.597,12 (trinta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061352.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 /2021

PROCESSO Nº: 2020061352
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 28.272,93 (vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061352.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924,53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2020061352
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: RS 20.241,34 (vinte mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061352.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2020061352
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 19.634,05 (dezenove mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061352.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa MJ COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.472/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Marcos Paulo Lucena, inscrito no CPF nº 019.085.111-25 e portador do RG nº 744.781 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº: 2020061352
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 29.469,88 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019098042.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO Nº 07/2021/SEMUS/GAB/ASSEJUR - APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 2020014325 que aponta o descumprimento contratual decorrente do Processo nº 2019021613 – Pregão Eletrônico nº 51/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente que rege o sistema administrativo de contratação pública.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Aplicar as seguintes penalidades à empresa JG EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME:

- a) Rescisão unilateral do contrato;
- b) Advertência;
- c) Aplicação de multa de 10% sobre o valor total dos itens não entregues.

As multas devem ser descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob

pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial. Ficando estipulado prazo de 05 (cinco) dias úteis para se desejar, interpor recurso junto ao órgão ordenador da despesa.

Este ato entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 14 dias de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário Interino da Saúde
 Ato nº 472 - DSG

PORTARIA Nº 312/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551, e Márcia Pereira do Nascimento, matrícula funcional nº 132941, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 045/2021, oriundo do Processo nº 2021016501, que tem por objeto a aquisição de 60 (sessenta) Bombas de Infusão e 60 (sessenta) Monitores Multiparamétricos, conforme descrições constantes no contrato, para atendimento de demandas ao enfrentamento do novo coronavírus, na rede municipal de saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 – DSG

**PORTARIA Nº 315/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551, e Márcia Pereira do Nascimento, matrícula funcional nº 132941, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 70/2021, oriundo do Processo nº 2021014905, que tem por objeto a locação de 30 (trinta) monitores multiparamétricos, conforme descrição constante no contrato, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 316/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve

obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão, matrícula funcional nº 4130041380, e Edma Neri dos Santos, matrícula funcional nº 302871, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2020036184, que têm por objeto o fornecimento de fórmula/dieta alimentar para atender os pacientes de demanda judicial contínua da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	VALOR	EMPRESA	CNPJ
71/2021	R\$13.440,00	SUPREMA COM. E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	23.159.220/0001-68
72/2021	R\$35.115,50	UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA EPP	05.593.067/0001-09

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2021, data de assinatura dos contratos especificados.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 317/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551 e Marinete Rodrigues de Araújo, matrícula funcional nº 413023918, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 62/2021, oriundo do processo nº 2021016488, que tem por objeto a locação de 10 (dez) bombas de infusão volumétrica peristáltica linear, conforme descrição constante no contrato, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 321/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2021021994.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2021021994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula funcional nº 413.018.358, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância Punitiva nº 2021021994 instaurado pela Portaria nº 260/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 15 de abril de 2021, publicada no D.O.M. nº 2.723, de 23/04/2021, em substituição à servidora Rafaela Ribeiro Tunes Camelo, matrícula funcional nº 413.023.352.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 329/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº

472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 200 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 8600 – Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Executivo da Saúde Daniel Borini Zemuner, matrícula funcional nº 161511, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 330/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 200 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 3200 – Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Executivo da Saúde Daniel Borini Zemuner, matrícula funcional nº 161511, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 – DSG

PORTARIA Nº 336/SEMUS/GAB, DE 7 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o pagamento da Indenização de Plantão Extraordinário realizado no combate à Covid-19.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 7 de maio de 2021, que institui a Indenização de Plantão Extraordinário realizado no combate à Covid-19, conforme específica;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, identificando como surto da doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19) constituindo uma Emergência de saúde Pública de Importância Internacional no mais alto nível de alerta da organização, conforme previsto no regulamento sanitário Internacional e em 11 de março de 2020, a Covid-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a gestão municipal tem adotado todas as medidas necessárias para o enfrentamento ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização, implementação e ampliação da Rede de Atenção à Saúde no âmbito municipal para o atendimento e cuidado aos pacientes suspeitos e/ou confirmados para a Covid-19;

CONSIDERANDO a dificuldade de manutenção e reposição da força de trabalho nos serviços de saúde de atendimento à Covid-19, associada ao medo do adoecimento pela exposição contínua dos profissionais, a pressão e o estresse psicológico, têm ocasionado inúmeras desistências, comprometendo diretamente o preenchimento das escalas de trabalho ordinárias e extraordinárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o pagamento da Indenização de Plantão Extraordinário realizado no combate à Covid-19, disposta na Medida Provisória nº 4, de 7 de maio de 2021, atribuída aos servidores públicos mediante a acumulação das seguintes condições:

I - servidores que realizam plantões extraordinários nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e Unidades Sentinelas;

II - servidores que exerçam atividades nas escalas extraordinárias vinculadas às alas de atendimento e tratamento aos pacientes suspeitos e/ou confirmados para COVID-19, de acordo

com o dimensionamento parametrizado pela Diretoria de Média e Alta Complexidade e Diretoria de Atenção Básica;

III - profissionais, ocupantes de cargos e atribuições, conforme listados no Anexo Único à Medida Provisória nº 4, de 7 de maio de 2021, que estejam cumprindo sua carga horária extraordinária, em regime presencial.

§ 1º Compete aos coordenadores e/ou responsáveis técnicos a validação das escalas extraordinárias dos profissionais diretamente ligados à linha de frente ao atendimento e tratamento de pacientes suspeitos e/ou confirmados para Covid-19.

§ 2º Os coordenadores e/ou responsáveis técnicos das referidas unidades têm autonomia de dispensar servidores escalados que apresentarem frequentes desistências dos plantões extraordinários.

Art. 2º Para fins de aplicação da Indenização sobre o Adicional de Plantão Extraordinário realizado no combate à Covid-19, serão considerados as seguintes atividades desenvolvidas:

I - Médico Assistencial - Covid-19: é o profissional no exercício da medicina que atua na assistência clínica aos pacientes suspeitos e/ou confirmados para Covid-19 e que intervêm continuamente no cuidado do paciente;

II - Profissionais de Nível Superior de Apoio Clínico-Assistencial - Covid-19 (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Assistente Social, Farmacêutico e Nutricionista): são os profissionais que desempenham suas atividades laborais exclusivamente no âmbito da assistência direta aos pacientes na dimensão clínica-terapêutica;

III- Profissionais de Nível Médio, Técnico de Apoio Assistencial - Covid-19 (Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem): profissionais que laboram em setor tipicamente assistencial, quais sejam, todos aqueles que tenham o contato direto e mais prolongado com os pacientes suspeitos e/ou confirmados para Covid-19 e que intervêm continuamente no cuidado destes;

IV- Demais Ocupantes de Cargos que Desenvolvam Atividades Ligadas ao Apoio Logístico - Covid-19 (condutores de ambulâncias, recepcionista, maqueiros): refere-se aos cargos cujos profissionais laboram em serviços que envolvem uma ação técnica especializada ou específica, mas que também se caracterizam por envolver processos de apoio logístico à ação assistencial e às equipes profissionais que realizam a terapêutica;

V - Alas de Cuidado, Assistência ao Paciente e Tratamento da doença: refere-se às alas onde se situam os serviços que realizam os procedimentos aos pacientes suspeitos e/ou confirmados para Covid-19, que vão desde o primeiro atendimento, diagnóstico clínico, suporte terapêutico e ventilatório, em leitos de estabilização, observação, abrangidas pelos profissionais médicos, pelos demais profissionais de apoio clínico-assistencial, técnico e apoio logístico.

Art. 3º O pagamento da Indenização de Plantão Extraordinário realizado no combate à Covid-19, pressupõe o atesto mensal das chefias imediatas e mediatas de cada unidade, quanto ao exercício das atividades nas respectivas escalas, ratificados pela Coordenação de Urgência e Emergência e Diretoria de Atenção Primária.

Parágrafo único. É permitido aos profissionais lotados em outras unidades realizarem o plantão extraordinário nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e Unidades Sentinelas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 7 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2020

PROCESSO: 2020014901
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: Empresa M5 Produção Musical EIRELI
 OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 49/2020, que tem por objeto a prestação de serviço de sonorização (carro de som), para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2020014901.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 29 de abril de 2022.
 BASE LEGAL: Processo nº 2020014901, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e Empresa M5 Produção Musical EIRELI, CNPJ nº 13.982.841/0001-93.
 DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2021

PROCESSO: 2020040392
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Empresa Pro 2 Locações de Estruturas EIRELI - EPP
 OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 156/2020, que tem por objeto a prestação de serviço de Locação de Tendões, destinadas ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2020040392.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 21 de outubro de 2021 e acréscimo de 25% do montante do objeto do contrato e consequentemente do valor.
 BASE LEGAL: Processo nº 2020040392, Parecer nº 370/2021 – PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e Empresa Pro 2 Locações de Estruturas EIRELI - EPP, CNPJ nº 37.582.814/0001-91.
 DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2021

PROCESSO: 2020028833
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Empresa Brisa Corp EIRELI EPP
 OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 157/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para produção de refeições destinadas a servidores que trabalham em regime de plantão nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, Samu e pacientes assistidos nos CAPS-II e Ad, da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do Processo nº 2020028833.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 23 de julho de 2021 e acréscimo de aproximadamente 22% do montante do valor do contrato.
 BASE LEGAL: Processo nº 2020028833, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e Empresa Brisa Corp EIRELI EPP, CNPJ nº 20.789.197/0001-05.
 DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: 33 Confecções EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, a fim de atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combates as Endemias, fiscais da vigilância sanitário, servidores da vigilância ambiental, saúde do trabalhador e consultório de rua bem como para os programas das áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde, servidores lotados no Centro de Logística da SEMUS.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 BASE LEGAL: Processo nº 2020035177, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 7644 emitida em 13/04/2021 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, designado por força do Ato nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial Município nº 2708, de 31 de março de 2021, e a 33 Confecções EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.757.133/0001-54, com sede na Rua Nicarágua, nº 102, Núcleo Habitacional Vale Verde, Apucarana-PR, CEP 86805-248, representada pela Senhora Rita de Cássia Bevilacqua, portadora do CPF nº 468.174.339-91 e RG nº 6.507.981-0 SESP/PR, residente e domiciliada em Apucarana-PR, à Rua Nicarágua, nº 102, Núcleo Habitacional Vale Verde, Cep 86805- 248.
 DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: M.L. de Souza EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, a fim de atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combates as Endemias, fiscais da vigilância sanitário, servidores da vigilância ambiental, saúde do trabalhador e consultório de rua bem como para os programas das áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde, servidores lotados no Centro de Logística da SEMUS.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 7.784,00 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais)
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 BASE LEGAL: Processo nº 2020035177, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 7645 e nº 7646 emitidas em 13/04/2021 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, designado por força do Ato nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial Município nº 2708, de 31 de março de 2021, e a empresa M.L. de Souza EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.827.673/0001-69, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 9, nº 06 Sala 02 (ACNE 11, Conjunto 02, Lote 05),

Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-028, representada pelo Senhor Martinez Luiz de Souza, residente e domiciliado à Quadra ARSO 111, QI-32, Alameda 10, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.019-014, portador do CPF nº 598.506.201-53.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: HR Serviços e Negócios para Empresas EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, a fim de atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combates as Endemias, fiscais da vigilância sanitário, servidores da vigilância ambiental, saúde do trabalhador e consultório de rua bem como para os programas das áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde, servidores lotados no Centro de Logística da SEMUS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 348,02 (trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
BASE LEGAL: Processo nº 2020035177, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 7647 emitida em 13/04/2021 e 01/03/2021 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, designado por força do Ato nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial Município nº 2708, de 31 de março de 2021, e a empresa HR Serviços e Negócios para Empresas EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.288.997/0001-46, com sede na Rua Joaquim Batista Oliveira, nº 1.357-A, Quadra 366, Lote 8, Centro, em Gurupi-TO, CEP: 77402-010, representada pelo Sr José Luiz de Carvalho Riela Júnior, residente e domiciliado Rua Joaquim Batista Oliveira, nº 1357-A, Quadra 366, Lote 8, Setor Central, Gurupi-TO, CEP: 77402-010, Portador da C.I. nº 6093947304 SJSIGPDI-RS e CPF nº 028.867.281-01
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: W. L. Bolsas Dores de Campos LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual, a fim de atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combates as Endemias, fiscais da vigilância sanitário, servidores da vigilância ambiental, saúde do trabalhador e consultório de rua bem como para os programas das áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde, servidores lotados no Centro de Logística da SEMUS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
BASE LEGAL: Processo nº 2020035177, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 7648 e nº 7649 emitidas em 13/04/2021 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14,

com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, designado por força do Ato nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial Município nº 2708, de 31 de março de 2021, e a empresa W. L. Bolsas Dores de Campos LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.150.919/0001-48, com sede na a Rua Castelo Branco, 10, bairro Centro, na cidade de Dores de Campos-MG, CEP 36.213-000, representada pelo Senhor Anderson Marcio Lopes Pereira, residente na Rua Francisco Bernardes, 225, bairro Centro, na cidade de Dores de Campos-MG, CEP 36.213-000, portador da carteira de identidade nº MG1.205.969 e CPF nº 537.898.576-53
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Unicom Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação, em conformidade ao que preceitua o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de medicamentos para atender a Demanda Judicial, em caráter emergencial, conforme especificações constantes no item 05 do Termo de Referência DEXFMS nº 025/2021 (Autos TJTO nº 0036560-74.2020.8.2729/TO).
VALOR ESTIMADO: R\$ 32.292,00 (trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
BASE LEGAL: Processo nº 2020061270, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de empenho nº 8186 emitida em 22/04/2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, designado por força do Ato nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial Município nº 2708, de 31 de março de 2021, e a empresa Unicom Produtos Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.054.979/0001-53, com sede na SAAN, Quadra 02, Número 206, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.632-200, representada pelo Senhor Luiz Cesar Cunha Sales, portador do CPF nº 026.459.391-04 e RG nº 258.019 SSP/DF, residente e domiciliado na SQS 302, Bloco C, Apartamento 201, Asa Sul, Brasília -DF, CEP 70338-030.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Laboratório de Prótese Dentária Solução EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde no município de Palmas-TO
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável sucessivamente até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Processo nº 2020029160, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 8086, emitida em 20/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, designado por força do Ato nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial Município nº 2708, de 31 de março de 2021, e a empresa Laboratório de Prótese Dentária Solução EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.271.505/0001-389, com sede na Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Quadra 54, Lote 09, Sala 02, Setor Central, Araguaína-TO, CEP: 77805010, representada pelo Senhor Timotheo Reis Viana, portador da Carteira de Identidade nº MG 14143837, e CPF nº 110.892.416-66, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na Avenida C7, Nº 2401, Quadra 68-A Lote 23, Setor Sudoeste, CEP: 74305-08. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 148, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado na Alameda 40, Conjunto QI-48, da quadra ARSO 52, com área de 362,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado na Alameda 02, Conjunto QI-48, da quadra ARSO 52, com área de 171,50m² e LOTE 01-B, situado na Alameda 40, Conjunto QI-48, da quadra ARSO 52, com área de 191,00m² objeto do processo nº 2021028376, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 149, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 04, situado na Alameda 36, Conjunto QI-28, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A, situado na Alameda 36, Conjunto QI-28, da quadra ARSO 52, com área de 180,00m² e LOTE 04-B, situado na Alameda 36, Conjunto QI-28, da quadra ARSO 52, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2021026146, vez que o respectivo

Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 151, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 11 - situado na Alameda 06, quadra Q 08, do Loteamento Orla 14- Graciosa, com área de 793,44m², Lote 12 - situado na Alameda 06, quadra Q 08, do Loteamento Orla 14- Graciosa, com área de 793,44m² e Lote 13 - situado na Alameda 06, quadra Q 08, do Loteamento Orla 14- Graciosa, com área de 793,44m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A- situado na Alameda 06, quadra Q 08, do Loteamento Orla 14- Graciosa, com área de 2.380,32m², objeto do processo nº 2021026840, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 152, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 17, situado na Alameda 28, Conjunto QI-12, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 17-A, situado na Alameda 28, Conjunto QI-12, da quadra ARSO 52, com área de 180,00m² e LOTE 17-B, situado na Alameda 28, Conjunto QI-12, da quadra ARSO 52, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2021023118, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 153, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 12 - situado na Alameda 18, conjunto QD-08, da quadra ARSE 142, com área de 385,00m² e Lote 13 - situado na Alameda 22, conjunto QD-08, da quadra ARSE 142, com área de 385,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A- situado na Alameda 18, conjunto QD-08, da quadra ARSE 142, com área de 770,00m², objeto do processo nº 2021028502, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 154, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10A, situado na Avenida Taquarussu, Quadra 130 do Loteamento Morada do Sol, com área de 1.240,82m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10B, situado na Rua Itaúba, Quadra 130 do Loteamento Morada do Sol, com área de 301,82m², LOTE 10C, situado na Rua Itaúba, Quadra 130 do Loteamento Morada do Sol, com área de 300,83m²; LOTE 10D, situado na Avenida Taquarussu, Quadra 130 do Loteamento Morada do Sol, com área de 324,36m² e LOTE 10E, situado na Avenida Taquarussu, Quadra 130 do Loteamento Morada do Sol, com área de 313,81m² objeto do processo nº 2021028315, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 155, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 18, situado à Alameda 28, QI 12, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 18 A, situado à Alameda 28, QI 12, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m². e LOTE 18 B, situado à Alameda 28, QI 12, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m². objeto do processo nº 2021023120, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 156, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à Rua Comandante Rafael Beles, Quadra 01, Loteamento Jardim Janaína, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01 A, situado à Rua Comandante Rafael Beles, Quadra 01, Loteamento Jardim Janaína, com área de 207,11 m², LOTE 01 B, situado à Rua Comandante Rafael Beles, Quadra 01, Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,39 m² e LOTE 01 C, situado à Rua J 01, Quadra 01, Loteamento Jardim Janaína, com área de 200,00m², objeto do processo nº 2021028280, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 157, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do LOTE 02, situado à Alameda 24, Conjunto QI 01, da Quadra ARSO 111, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Alameda 24, Conjunto QI 01, da Quadra ARSO 111, com área de 180,00 m² e LOTE 02-B, situado à Alameda 24, Conjunto QI 01, da Quadra ARSO 111, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021020690, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 158, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 11, situado à Alameda 02, Conjunto QI G, da Quadra ARSE 61, com área de 360,00 m² e LOTE 13, situado à Alameda 02, Conjunto QI G, da Quadra ARSE 61, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Alameda 02, Conjunto QI G, da Quadra ARSE 61, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 2021023468, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 159, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobra do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobra do LOTE 24, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 360,00 m cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 24 A, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 237,70 m², LOTE 24 B, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 220,15 m² e LOTE 24 C, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 204,70 m², objeto do processo nº 2021022416, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

BANCO DO POVO**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2019104871 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019104871
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: JOSÉ SILVA SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 27194 DATA 17/12/2019
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019104871 – 12/2019, com JOSÉ SILVA SANTOS, CPF 003.152.501-60 e RG 773250 2ª via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2019104872 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019104872
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIVANIA DA LUZ RODRIGUES NASCIMENTO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$9.000,00 (nove mil reais) EMPENHO: Nº 27193 DATA 17/12/2019
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019104872 – 12/2019, com MARIVANIA DA LUZ RODRIGUES NASCIMENTO, CPF 004.504.341-84 e RG 317543 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2019023190 – 03/2019**

PROCESSO Nº: 2019023190
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: IZANNY PATRICIA DIAS DE ASSIS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais) EMPENHO: Nº 6167 DATA 26/03/2019
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019023190 – /2019, com IZANNY PATRICIA DIAS DE ASSIS, CPF 007.768.511-36 e RG 4872036 SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2019106145 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019106145
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: CIDE NUNES DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais) EMPENHO: Nº 27570 DATA 20/12/2019
 VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019106145 – 12/2019, com CIDE NUNES DA SILVA, CPF 007.975.524-05 e RG 740100 SSP.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2019089287 – 11/2019**

PROCESSO Nº: 2019089287
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ARINE BARBOSA DE MELO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais) EMPENHO: Nº 23999 DATA 20/12/2019
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019089287 – 11/2019, com ARINE BARBOSA DE MELO, CPF 009.422.761-67 e RG 662227 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2019027760 – 04/2019**

PROCESSO Nº: 2019027760
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: CARLOS FELLIPE BARROS DE MIRANDA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 7849 DATA 17/04/2019
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019027760 – 04/2019, com CARLOS FELIPE BARROS DE MIRANDA, CPF 009.427.641-29 e RG 801691 2ª via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2019104869 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019104869
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: POLIANA FELIX PINTO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) EMPENHO: Nº 27211 DATA 17/12/2019
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019104869 – 12/2019, com POLIANA FELIX PINTO, CPF 011.623.871-22 e RG 698617 2ª via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2019033284 – 04/2019**

PROCESSO Nº: 2019033284
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: JOSE HUMBERTO PEREIRA LEAL
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) EMPENHO: Nº 9517 DATA 26/04/2019
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019033284 – 04/2019, com JOSE HUMBERTO PEREIRA LEAL, CPF 013.232.751-18 e RG 723639 2ª via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2019105335 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019105335
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: OLIVIA ALVES BARBOSA DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) EMPENHO: Nº 27343 DATA 19/12/2019
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019105335 – 12/2019, com OLIVIA ALVES BARBOSA DA SILVA, CPF 016.417.461-30 e RG 827631 SSP.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2019104900 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019104900
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARINETE RIBEIRO DE SOUSA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) EMPENHO: Nº 27206 DATA 17/12/2019

VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17

RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;

Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:

Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019104900 – 12/2019, com MARINETE RIBEIRO DE SOUSA, CPF 023.504.621-37 e RG 1210796 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 37, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Institui a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 05, de 19 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É instituída a Comissão Especial de Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses a partir da publicação desta Portaria, para processar e julgar os procedimentos de credenciamento destinados às contratações que envolvam a aquisição de bens ou serviços em geral, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, composta pelos membros a seguir:

I – Edivan Bezerra Martins, matrícula nº 153921 Presidente;

II – Pedro Neto Gomes de Queiroz, matrícula nº 253341, 1º membro;

III – Amarildo Honório Ferreira, matrícula nº 140451, 2º membro;

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial de Credenciamento desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º A Comissão Especial de Credenciamento assumirá imediatamente os procedimentos de credenciamento junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos 05 dias de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão Especial de Credenciamento da Pasta, torna público que abrirá às inscrições para o credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de gerenciamento de benefícios movimentados por meio de cartão magnético ou eletrônico, visando atender a Medida Provisória nº 2, de 16 de abril de 2021, que instituiu o programa emergencial cartão da família no âmbito do município de PALMAS. O edital poderá ser solicitado por meio do gabinete.

sedes@palmas.to.gov.com ou gabinete.sedes.pmw@gmail.com. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, desde já pedimos que compareça apenas um representante por empresa no momento da entrega da documentação física. Maiores informações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelo fone (63) 3212-7001 /3212-7018 ou nos e-mails já informados.

Palmas, 07 de maio de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2021007259

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: AILON DA SILVA CRUZ SANTOS

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 112 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Ailon da Silva Cruz Santos, portador do CPF 953.240.381-72 e RG nº 395246 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2021024114

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

TRANSMITENTE: REINALDO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

PERMISSIONÁRIA: LÁZARO FERNANDES SOBRINHO

OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 005, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina Oliveira, inscrito no CPF nº 693.932.731-20, Reinaldo Conceição de Oliveira, portador do CPF nº 493.595.333-00 e RG nº 047.210 2º VIA SSP/III/TO e Lázaro Fernandes Sobrinho, portador do CPF nº 126.311.751-15 e RG 430.345 SSP/GO.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 2, MÊS DE MAIO DE 2021.

Aos 4 dias do mês de maio do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelina Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular

Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thais Cristina Silva Dantas; Membro Titular Paulo Cezar De Lima Pereira Júnior e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e sua Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelina Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00512352019; 00535122019; 00535292019; 00535302019; 00535312019; 00535432019; 00535672019; 00536582019; 00537402019; 00537612019; 00537632019; 00537652019; 00537712019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00536572019; 00537002019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00572102019; 2019000114; 2019000458; 2019000479; 2019000498; 2019000581; 2019000717; 2019000729; 2019000767; 2019000828; 2019000831; 2019000862; 2019000888. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019000730; 2019000917. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019021264; 2019001815; 2019001977; 2019002151; 2019002200; 2019012615; 2019000109; 2019018934; 2019047796; 2019049217; 2019049218; 2019051233. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019002170; 2019001485; 2019049222. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019001138; 2019001142; 2019001226; 2019001241; 2019001250; 2019001258; 2019001271; 2019001275; 2019001292; 2019001431; 2019001481; 2019001482. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019000924; 2019000939; 2019001312. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019015319; 02019015440; 02019015446; 2019014777; 2019014781; 2019014845; 02019014856; 2019015294; 2019015445. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019014767; 2019014829; 2019014861; 2019014891; 2019015277; 2019015315. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sexta Relatora/Membro, Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos 02019003498; 02019003499; 02019003762; 02019003782; 02019003786; 02019003787; 02019003791; 02019003897; 02019003901; 02019004322; 2019015110. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019003883; 02019003886; 02019003893; 02019004334. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019001488; 2019001489; 2019001525; 2019001546; 2019001553; 2019001570; 2019011009; 2019012570; 2019012601; 2019012607; 2019012631; 2019012721; 2019012745; 2019012748. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019012769. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 0201901840; 02019018461; 02019018903; 02019018905; 02019018906; 02019018907; 02019018911;

02019018913; 02019018916; 02019018918; 02019018922; 02019018931. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019018574; 02019018580; 02019018900. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Em seguida, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, Paulo Cezar De Lima Pereira Júnior, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019014039; 02019014047; 02019014051; 02019014053; 02019014070; 02019014071; 02019014193; 02019014211; 02019014263; 02019014264; 02019014267; 02019014272; 02019014274; 02019014284. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019013989, conforme votos contrários dos membros da Jari, que não acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente, Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019003924; 02019004035; 02019004116; 02019004118; 02019004157; 02019004161; 02019014893; 2019015082; 2019015085; 2019015091. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019003981; 2019004150; 2019004319; 2019015095; 2019014961. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019003900; 02019003902; 02019003904; 02019003917; 02019003921; 02019015166; 02019015267; 02019015275; 02019015276; 02019003886; 2019015114; 2019015124; 2019015238. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019003909; 2019018920. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima segunda Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00201904976; 00201906221; 00201906774; 00201906908; 02019013956; 02019013958; 02019013960; 02019013988; 02019018924; 02019018930. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019013864; 2019013872; 2019013885; 2019013887; 2019013888. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelina Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413030549	ANA LUISA GALINDO BEZERRA	06/05/2021

Palmas, 06 de maio de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS**PORTARIA Nº 111 /2021/GAB/PREVIPALMAS,
DE 7 DE MAIO DE 2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

Considerando o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um

suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito deste Instituto de Previdência Social, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentaria Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 7 dias do mês de maio de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 111/2021/GAB/PREVIPALMAS, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Alliny Mayara da Silva	41012196	Assessor Técnico
	Suplente: Fernanda Dias Machado Zerbin Leão	41012029	Diretora de Administração e Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO				
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
1117	Gerir o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de forma a garantir aos segurados os benefícios previstos na legislação previdenciária, em conformidade com os ditames legais pertinentes, viabilizando a transparência dos atos administrativos, e zelando pela governabilidade e sustentabilidade financeira e atuarial.	Titular: Rejany Araújo Lima	413025741	Gerente de Finanças
		Suplente: Fernanda Dias Machado Zerbin Leão	41012029	Diretora de Administração e Finanças

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4567	Assessoria Especializada em Gestão Previdenciária	Titular: Adiel Pereira de Carvalho	41012585	Assessor Especial Jurídico	Assessoria Especial Jurídica
		Suplente: Fernanda Dias Machado Zerbin Leão	41012029	Diretora de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
3156	Realização de Concurso Público	Titular: Rafael Sulino de Castro	41012187	Assessor Especial Jurídico	Assessoria Especial Jurídica
		Suplente: Adiel Pereira de Carvalho	41012585	Assessor Especial Jurídico	Assessoria Especial Jurídica
3116	Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS	Titular: Rejany Araújo Lima	413025741	Gerente de Finanças	Gerência de Finanças
		Suplente: Fernanda Dias Machado Zerbin Leão	41012029	Diretora de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
4590	Divulgação Institucional do PREVIPALMAS	Titular: Celio Gomes Govea	11011921	Chefe de divisão de Suporte Tecnologia de informação	Gerencia de Tecnologia da Informação
		Suplente: Márcia Adriane Rodrigues Gama	413024978	Assistente Administrativo	Gabinete da Presidência

PROGRAMA GESTÃO		Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Fernanda Dias Machado Zerbin Leão	41012029	Diretora de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
		Suplente: Rejany Araújo de Lima	413025741	Gerente de Finanças	Gerência de Finanças
		Titular: Fernanda Sousa do Nascimento	123	Gerente de Recursos Humanos	Gerência de Recursos Humanos
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Suplente: Gleysie Martins Barbosa	11913	Agente de Manutenção	Gerência de Recursos Humanos
4415	Pagamento de Benefícios Previdenciários	Titular: Rejany Araújo Lima	413025741	Gerente de Finanças	Gerência de Finanças
		Suplente: Raul de Jesus Lima Neto	413030045	Analista Administrativo	Diretoria de Administração e Finanças
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Rejany Araújo Lima	413025741	Gerente de Finanças	Gerência de Finanças
		Suplente: Fernanda Dias Machado Zerbin Leão	41012029	Diretora de Administração e Finanças	Diretoria de Administração e Finanças
9997	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Titular: Elys Keiry Izabel dos Santos	41012186	Diretora Contábil	Diretoria Contábil
		Suplente: Kauwe Eidi Torres Ueda	413021377	Diretor de Investimentos	Diretoria de Investimentos

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 112,
DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Retificar PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 103, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho

de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 103, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 1.882, 22 NOVEMBRO DE 2017.

Onde se lê: Art. 2º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20 incisos I da Lei nº 1.414/2005 em

favor do servidor Lucinete de Oliveira da Costa, matrícula funcional nº 301361, nomeada pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 06/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela VIII, Classe "D", Nível III.

Leia-se: Art. 2º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20 incisos I da Lei nº 1.414/2005 em favor do servidor Lucinete de Oliveira da Costa, matrícula funcional nº 301361, nomeada pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 06/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela VIII, Classe "D", Nível IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de novembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

Processo nº.: 2020044656

Interessado.: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta para pesquisa de preços.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2021 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020044656, e diante do Parecer nº 209/2021 - PGM/SUAD, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art.24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES - SUPERVISORA OPERACIONAL,

para prestação de serviços de fornecimento de ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor correspondente a R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 21.6100.09.122.1139.4501, natureza da despesa: 33.90.40, fontes: 005000109 e 005000110, ficha: 20211088.

Palmas, aos 29 de março de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019**

PROCESSO: 2019017289

ESPÉCIE: Termo Aditivo

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONVENIADO: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço nº 04/2019, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 02 de maio de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, sem reajuste de preço ou recomposição por perdas inflacionárias.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 04/2019.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP, representada pelo seu Procurador, Sr CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA.



**CORONAVÍRUS
COVID-19**

MAIORES INFORMAÇÕES:
<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde


**Baixe o aplicativo
CORONAVÍRUS
SUS**


**DISQUE
136**

**Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.**